



CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As Supercopas de Base 2021 das categorias Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-17 e Sub-19, femininas e masculinas, serão promovidas pela Federação de Basquetebol do Distrito Federal (FBDF) e por ela organizadas, dirigidas e supervisionadas, de acordo com este Regulamento.

CAPÍTULO II

DO FORMATO, DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 2º - Os torneios serão disputados de 30 de outubro a 05 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Poderão participar dos jogos as equipes que registrarem sua inscrição e efetuarem o pagamento da taxa, sendo necessário, ainda, que seus atletas estejam cadastrados na FBDF, com sua documentação regular e com a respectiva taxa anual de registro quitada.

Parágrafo Primeiro – Será admitida a participação nos jogos de atleta com pendência de registro até 12 de novembro de 2021. Após esta data, o(a) atleta deverá estar com tudo em dia até o intervalo de um dia útil em relação à data do jogo (por exemplo, se a partida for sábado ou domingo, tem de chegar à FBDF até quinta-feira).

Parágrafo Segundo – Cada equipe poderá inscrever até 25 (vinte e cinco) atletas. Ao enviar a lista, a equipe atesta que os relacionados têm as condições de saúde para participar da competição. Ainda que o atleta esteja com seu registro regular, não participará dos jogos se não constar da planilha de inscrição enviada pela equipe.

Parágrafo Terceiro – A inscrição de novos atletas nas equipes deverá ser feita até 12 de novembro de 2021. Nas transferências entre equipes, deverá haver entendimento formal entre os times de origem e de destino, sendo que cada equipe somente poderá receber até três atletas transferidos durante toda a Competição. Admitir-se-á apenas uma movimentação por atleta.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS

Art. 4º - Os atletas e técnicos poderão participar dos jogos mediante apresentação da Carteira da FBDF ou documento de identificação, com foto, à mesa de arbitragem, podendo ser carteira estudantil. Serão aceitos documentos apresentados em meio virtual (telas de celulares, etc.).



Parágrafo Primeiro – Na categoria Sub-14 será obrigatória a quantidade mínima de 08 (oito) atletas e o rodízio entre todos os jogadores em cada jogo. A equipe que se apresentar com menos de 08 (oito) atletas receberá pontuação de derrota – 01 (um) ponto. O atleta que participar no primeiro período de uma partida não poderá atuar no segundo período desta mesma partida. Cada jogador deverá participar de um período completo. Assim sendo, só poderá haver substituições nos 1º e 2º períodos dos jogos pelos respectivos 11º e 12º jogadores. A partir do 3º período, as substituições serão livres. Os atletas poderão participar de no máximo 03 (três) períodos.

Parágrafo Segundo – Nas situações em que uma equipe se apresentar com menos de 08 (oito) atletas, fica facultado à adversária atuar com a mesma quantidade. Entretanto, havendo indícios de que houve comparecimento com número reduzido de atletas com o propósito de obter algum benefício com a situação – ou ainda no caso de se verificar deliberado descumprimento das normas deste artigo no decorrer da partida –, o fato poderá ser encaminhado à avaliação da FBDF pelo árbitro do jogo ou pelo técnico que se sentir prejudicado. A deliberação da FBDF poderá resultar na perda total dos pontos e/ou suspensão do técnico infrator e/ou de sua equipe.

Parágrafo Terceiro – Na categoria Sub-14, masculina e feminina, a marcação deverá ser individual.

Art. 5º - Após participar de um jogo por determinada equipe, não será permitido ao(à) atleta trocar de equipe/clube no decorrer da Supercopas. Os(as) atletas poderão jogar em mais de uma categoria de somente um clube/escola/instituição

CAPÍTULO IV

DO PROTOCOLO DOS JOGOS

Art. 6º - As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o jogo e entregar à mesa a relação nominal de atletas (com numeração) e acompanhantes de equipe (técnico, assistente técnico, fisioterapeuta, estatístico, etc.) com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário da partida. Será sancionada falta técnica (B) contra a equipe que atrasar a entrega da relação.

Parágrafo Primeiro – As equipes devem contar sempre com um mínimo de 05 (cinco) jogadores disponíveis, devidamente uniformizados, para o início da partida.

Parágrafo Segundo – As camisas dos atletas deverão ter a mesma cor dominante, na frente e nas costas, e ser colocadas por dentro dos calções durante o jogo. Os calções também terão cor dominante, mas não necessariamente a mesma das camisas. Será permitido o uso de calças



térmicas, camisas, meias e luvas de compressão da cor predominante do uniforme, brancas ou pretas, não sendo necessário, mantidas essas três opções, padronizar uma única cor para esses acessórios no time. Piercings, anéis, brincos e outros acessórios do tipo deverão ser retirados para participação no jogo.

Parágrafo Terceiro – Será tolerado atraso de até 15 (quinze) minutos em relação ao horário do jogo. Decorrido esse tempo, será aplicado “WO” contra a equipe que não estiver em condições de jogo, que também recolherá à FBDF, no prazo de 48 horas, a taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Quarto – Cada equipe deverá ter disponíveis, nos jogos, seus suprimentos para primeiros socorros, água e bolas para aquecimento, dentre elas pelo menos uma da marca Spalding em condições de ser utilizada na partida.

Parágrafo Quinto – Somente poderão permanecer na área do banco da equipe os atletas substitutos e até 02 (duas) pessoas, considerando-se treinador e assistente ou outro auxiliar. Será permitido o uso de bermudas pela comissão técnica, zelando-se por sua boa apresentação e discrição.

Art. 7º - Considerando-se os cuidados necessários à minimização dos riscos sanitários em função da pandemia do Coronavírus e a necessidade de atendimento à legislação vigente, os jogos serão realizados com a adoção do protocolo detalhado no anexo 01, que deverá ser rigorosamente cumprido pelos integrantes de todas as equipes.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - O sistema de disputa de cada categoria será definido de acordo com a quantidade de equipes da respectiva Supercopa:

- a) 03 (três) equipes: jogarão entre si em turno e retorno, definindo-se a classificação em 1º, 2º e 3º lugares na sistemática de pontos corridos, totalizando 06 (seis) jogos;
- b) 04 (quatro) equipes: disputa de jogos entre todas as equipes, em chave única. De acordo com a classificação, serão realizadas as finais, com disputa de 3º lugar (3ª e 4ª colocadas) e disputa de 1º lugar (1ª e 2ª colocadas), totalizando 08 (oito) jogos;
- c) 06 (seis) equipes: serão divididas em dois grupos de três times, que jogarão entre si em turno único dentro do grupo. Os 3ºs colocados nos grupos farão disputa de 5º lugar;



1º e 2º colocados de cada grupo farão as semifinais e as finais, totalizando 11 (onze) jogos.

Art. 9º - Havendo empate na contagem de pontos entre equipes em alguma fase da competição, proceder-se-á o desempate por meio dos seguintes itens, em ordem de prioridade:

- a) no caso de duas equipes empatadas:
 - I) confronto direto entre as equipes empatadas, considerando-se a contagem de pontos obtida nos jogos disputados entre elas, na fase de classificação;
 - II) saldo de cestas obtido nos jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação;
 - III) cesta-average obtida ao longo da fase de classificação;
 - IV) sorteio;
- b) no caso de três ou mais equipes empatadas:
 - I) contagem de pontos obtida, considerando-se apenas os jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação;
 - II) saldo de cestas obtido nos jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação;
 - III) pontos convertidos nos jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação;
 - IV) cesta-average obtida ao longo da fase de classificação;
 - V) sorteio.

Parágrafo Primeiro – Entende-se por contagem de pontos a somatória de 2 (dois) pontos por vitória, 1 (um) ponto por derrota (incluindo derrota por número insuficiente de jogadores) e 0 (zero) pontos por “WO” nos jogos disputados pela equipe.

Parágrafo Segundo – Entende-se por saldo de cestas o resultado da subtração entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pela equipe.

Parágrafo Terceiro – Entende-se por cesta-average o resultado da divisão entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pela equipe.

Parágrafo Quarto – Havendo empate na contagem de pontos entre três ou mais equipes, utilizam-se os critérios de desempate anteriormente descritos, seguindo-se a sequência estipulada neste artigo, até que algum desempate ocorra. Então, caso ainda haja alguma situação de empate, separam-se as equipes que ainda não tiveram suas situações de empate resolvidas e repete-se o



procedimento considerando-se apenas os jogos entre essas equipes que ainda permaneçam empatadas.

CAPÍTULO VI

DA SUSPENSÃO, INTERRUPTÃO E TRANSFERÊNCIA DE JOGOS

Art. 10 - O árbitro, desde a entrada na quadra para o início de suas funções, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção ou suspensão do jogo. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, o árbitro deve decidir as medidas a serem tomadas a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento ou suspensão definitiva do jogo.

Art. 11 - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a interrupção de um jogo:

- a) desobediência ao protocolo mencionado no art. 7º;
- b) mau estado da quadra, que torne o jogo impraticável ou perigoso;
- c) iluminação inadequada;
- d) falta de garantia momentânea à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- e) conflitos ou distúrbios momentâneos na quadra, tais como invasão, arremesso de objetos, etc.

Parágrafo Primeiro – Caso o jogo seja interrompido pelos motivos citados nas alíneas de “a” a “c”, deste artigo, o árbitro deverá aguardar até 30 (trinta) minutos. Depois de constatada a impossibilidade de sua realização ou continuação, deverá suspendê-lo imediatamente.

Parágrafo Segundo – Se o jogo for interrompido pelos motivos citados nas alíneas “d” e “e”, deste artigo, depois de constatada a impossibilidade de sua realização ou continuação, o árbitro deverá aguardar por 30 (trinta) minutos a presença de reforço policial. Após este período, não sendo possível a continuação da partida, determinará a sua suspensão definitiva.

Art. 12 - Se houver suspensão definitiva de um jogo, a FBDF encaminhará a súmula e o relatório do árbitro e de seu representante (se houver) à Comissão Disciplinar Interna para decisão.

Parágrafo Único - A equipe que for considerada culpada pela interrupção será penalizada com a derrota pelo placar de 20 x 0 e não receberá ponto na classificação.



Art. 13 - Caso haja representante da FBDF escalado para o jogo, ele deverá ser consultado pelo árbitro antes da tomada de decisão final.

Art. 14 – A alteração na programação de um jogo, a pedido de equipe interessada, fica sujeita à avaliação da FBDF e a solicitante deverá apresentar local e horário para nova partida, obter o de acordo da equipe adversária, recolher taxa de R\$ 250,00 à Federação e arcar com acréscimo de 50% no valor do pagamento à arbitragem, no caso de partida isolada.

CAPÍTULO VII

DA COMISSÃO DISCIPLINAR INTERNA E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 15 - Qualquer infração disciplinar ocorrida durante as competições será analisada e julgada por uma Comissão Disciplinar Interna, formada pelo Presidente e/ou membro da Diretoria, assessorado pela Comissão de Arbitragem. Se for o caso, será solicitada participação do Assessor Jurídico.

Parágrafo Único – Quando necessário, os processos serão julgados pelo Tribunal de Justiça Desportiva Universitária do Distrito Federal (TJDU-DF), do qual a FBDF participa.

Art. 16 - Ocorrências disciplinares serão julgadas e as respectivas sanções aplicadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data em que a FBDF receber a súmula e o relatório do árbitro, do representante e/ou do clube, atleta, técnico e dirigente citado.

CAPÍTULO VIII

DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 17 - Ficam previamente estabelecidas as seguintes medidas administrativas, conforme as ocorrências:

- a) provocar atraso, sem motivo justo, no início ou reinício do jogo: advertência por escrito e, na reincidência, perda de 01 (um) ponto na classificação;
- b) invasão de quadra durante o jogo por atletas, comissão técnica, dirigentes ou torcida local: falta técnica no banco de reservas de quem invadiu e, na reincidência, perda de 01 (um) ponto na classificação;
- c) deixar de comparecer, sem justa causa, a qualquer jogo programado: ressarcimento das despesas incorridas, se for o caso. Será aplicado o “WO” e imputada a perda de 01 (um) ponto na classificação geral do campeonato e, se já houver registro de “WO”



- anterior, a equipe será excluída da competição, ficando passível, ainda, de sanções em competições futuras, a critério da FBDF;
- d) deixar de comparecer a qualquer jogo programado, por justa causa, a critério da FBDF: ressarcimento total ou parcial das despesas incorridas, se for o caso, e realização, às suas expensas, do jogo em data, local e horário fixados em conjunto com a FBDF;
 - e) solicitação de desistência depois de iniciada a competição: cancelamento de todos os seus jogos, realizados ou não, e cobrança de multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sem devolução de taxas de inscrição e/ou registro;
 - f) comportamento inadequado por parte de representantes da equipe no local do jogo, causando danos às instalações e/ou atitudes que possam caracterizar desrespeito às pessoas: ressarcimento do dano causado, se for o caso, e aplicação de penalidade pela FBDF, que poderá ser perda de pontos e suspensão/exclusão da equipe e/ou responsável.

Art. 18 - O atleta, membro de comissão técnica ou dirigente que for desqualificado de uma partida ficará automaticamente suspenso por um jogo. A desqualificação se caracterizará por meio de relatório apresentado pela arbitragem.

Parágrafo Primeiro – A suspensão será cumprida em jogo imediatamente posterior.

Parágrafo Segundo – Se, em julgamento posterior, houver a punição por mais de um jogo, será considerado para cumprimento o da suspensão automática.

Parágrafo Terceiro – Se o fato tiver ocorrido no último jogo da equipe na temporada, a punição será cumprida ao se iniciar a temporada seguinte. O atleta suspenso somente jogará em outra categoria após cumprir a suspensão na primeira.

Parágrafo Quarto – Os recursos de qualquer natureza, relativos a eventos nas partidas, deverão ser precedidos de manifestação da equipe na súmula do jogo e apresentação dos argumentos à FBDF, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da partida, mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

CAPÍTULO IX

DA DIREÇÃO E PREMIAÇÃO



Art. 19 – A Supercopas de Base serão dirigidas pela FBDF, à qual compete:

- a) elaborar a tabela dos jogos, levando em consideração os interesses técnicos e administrativos da competição;
- b) tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização dos mesmos;
- c) examinar as súmulas e relatórios das partidas, aprovando o resultado das mesmas;
- d) encaminhar à Comissão Disciplinar Interna as súmulas e relatórios das partidas em que ocorrerem irregularidades;
- e) aplicar as medidas disciplinares determinadas pela Comissão Disciplinar Interna;
- f) efetuar modificações na tabela de jogos, nos casos de necessidade comprovada, aplicando a regulamentação específica;
- g) determinar a perda ou inversão de mando de quadra, observando-se os seguintes critérios:
 - decisão irrecorrível de sanções disciplinares;
 - determinação da Diretoria da FBDF, nos casos de força maior;
 - comum acordo entre as equipes;
 - não aprovação de ginásio, após vitória técnica;
 - indisponibilidade de ginásio para jogos nas datas marcadas;
- h) cumprir e fazer cumprir todos os itens do presente regulamento.

Art. 20 - Ao final da Supercopa, a FBDF premiará:

- a) equipe classificada em 1º lugar: 01 (um) troféu e 16 (dezesseis) medalhas douradas;
- b) equipe classificada em 2º lugar: 01 (um) troféu e 16 (dezesseis) medalhas prateadas;
- c) equipe classificada em 3º lugar: 01 (um) troféu e 16 (dezesseis) medalhas bronze;
- d) atletas eleitos como destaques da competição: certificados para os atletas escolhidos pelos técnicos.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Este é o conjunto das disposições que regem a Supercopa de Basquete Adulto Masculino. Os filiados/convidados e as pessoas a eles relacionadas serão considerados conhecedores deste regulamento, submetendo-se, sem reserva alguma, aos seus dispositivos e consequências que dele emanarem.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela FBDF.